

## EDITAL 01/2023

### PRÊMIO EDUCADOR NOTA 10

O Instituto SOMOS e a Fundação Victor Civita, em sintonia com os seus compromissos com a promoção e valorização do profissional da educação e a disseminação de boas práticas educacionais no País, vem por meio deste instrumento tornar pública a inscrição e realização da 25ª edição do Prêmio Educador Nota 10, que tem como objetivo incentivar, promover e reconhecer boas práticas educacionais realizadas por professores e gestores da Educação Infantil ao Ensino Médio de escolas públicas, privadas e filantrópicas, rurais ou urbanas de todo o país.

#### 1. CONTEXTO

A 25ª edição do Prêmio é uma correalização entre a Fundação Victor Civita que criou a premiação em 1998 e o Instituto SOMOS.

O Instituto SOMOS é uma organização sem fins lucrativos que tem o seu compromisso com a democratização do acesso à educação, à leitura e às competências do futuro em promoção da reinvenção da educação para o aluno do século 21.

Em consonância com o compromisso do Instituto SOMOS com o Pacto Global, apoiamos iniciativas que contribuam para o alcance dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que integram a Agenda 2030 das Nações Unidas, visando combater a pobreza e a desigualdade, assegurar o respeito aos direitos humanos, promover a preservação do meio ambiente e combater as mudanças climáticas. O Instituto SOMOS prioriza iniciativas voltadas para os ODS 4 (Educação de Qualidade) – sendo este obrigatório no projeto, 5 (Equidade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades) e 13 (Combate às Alterações Climáticas).

#### 2. OBJETIVO

O Prêmio reconhece e valoriza professores da Educação Infantil ao Ensino Médio e gestores escolares, tais como orientadores, coordenadores e diretores escolares e pedagógicos de escolas públicas, privadas, filantrópicas de acesso público, rurais ou urbanas de todo o país que se destacam em boas práticas educacionais.

O objetivo é identificar, reconhecer e divulgar nove (09) boas práticas de aprendizagem de destaque desenvolvidas nas escolas elegíveis, que estiverem alinhadas com os seguintes eixos temáticos: Direitos Humanos; Tecnologia e Inovação e; Sustentabilidade.

Serão premiados os três (03) melhores projetos para cada um dos três eixos temáticos, totalizando nove (09) vencedores. Entre os três primeiros colocados de cada eixo temático

Professor,  
a profissão que  
forma todas as  
profissões.

PRÊMIO  
EDUCADOR  
NOTA 10

será selecionado o Educador do Ano. Todos os vencedores serão reconhecidos em evento presencial a ser realizado no município de São Paulo, em local ainda a ser divulgado.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

São elegíveis de participação deste edital professores da Educação Infantil ao Ensino Médio e gestores escolares (orientadores, coordenadores e diretores escolares e ou pedagógicos) de escolas públicas, privadas, filantrópicas de acesso público, rurais ou urbanas de todo o país, respeitando-se as seguintes condições:

- 3.1. Possuir Ensino Superior Completo com Licenciatura;
- 3.2. Exercer suas atividades educacionais em instituição de ensino devidamente regulada junto ao Ministério da Educação (MEC);
- 3.3. Ser autor ou coautor do projeto inscrito na premiação;
- 3.4. É vedada a participação:
  - a) de estagiários, pesquisadores e colaboradores diretos, bem como de seus respectivos parentes (até o 2º grau) e cônjuges da organizadora e realizadoras, das empresas patrocinadoras e ou parceiras da Premiação. A lista completa dessas empresas está disponível no site: <http://www.premioeducadornota10.org/>;
  - b) de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na organização e ou no processo seletivo, assim como de seus respectivos parentes (até o 2º grau) e cônjuges;
  - c) dos vencedores das três últimas edições do Prêmio Educador Nota 10, independente da classificação obtida;
- 3.5. É vedada a inscrição de projetos:
  - a) Desenvolvidos por Secretarias de Educação;
  - b) Desenvolvidos por acadêmicos, considerando-se pesquisa acadêmica (Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado) sem aplicação prática por profissional da área da educação em ambiente escolar;
  - c) Que se configuram como trabalhos de formação que não sejam desenvolvidos no âmbito escolar pelo corpo docente da escola;
  - d) Desenvolvidos por instituições não regulamentadas pelo Ministério da Educação (MEC).

### 4. DA INSCRIÇÃO

Para concorrer, os interessados deverão ser elegíveis, conforme Item 3, acima, e se inscrever e **finalizar seu cadastro via plataforma disponibilizada no endereço web <http://premioeducadornotadez.com.br/> de 01/06/2023 até o dia 21/07/2023.** Os

projetos enviados dentro dos requisitos contidos neste Edital serão considerados inscritos automaticamente.

Não há limite de envio de projetos por autor/coautor/responsável, contudo, poderá ser premiado apenas um projeto por autor.

## 5. DAS PRINCIPAIS TEMÁTICAS

Consideramos para o presente edital as seguintes temáticas: Direitos Humanos; Tecnologia e Inovação e, Sustentabilidade, sendo:

<b>Direitos Humanos</b>	Ações afirmativas, concretas e alinhadas às práticas pedagógicas em sala de aula que abordem educação e sensibilização em Direitos Humanos com foco em respeito à diversidade, combate ao preconceito e discriminação, de reforço e resgate dos princípios culturais e sociais das comunidades e de redução das desigualdades, principalmente as aprofundadas pela pandemia, como recuperação de aprendizagem e alfabetização.
<b>Inovação e Tecnologia</b>	Ações alinhadas às práticas pedagógicas em sala de aula com foco em desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras para problemas sociais associados a educação envolvendo inovação em tecnologias, competências, novas oportunidades, considerando-se também, mas não exclusivamente o desenvolvimento de tecnologias sociais.
<b>Sustentabilidade</b>	Ações alinhadas às práticas pedagógicas em sala de aula voltadas para a promoção e implementação do desenvolvimento sustentável das cidades, incluso educação socioambiental, promoção de conservação ambiental, assim como ações voltadas para a conservação e geração de conhecimento sobre recursos naturais, economia circular, gestão de resíduos e reciclagem.

## 6. DO PROJETO

Os projetos devem ser cadastrados na plataforma mencionada no Item 4 até o dia 21/07/2023. Só serão aceitas as inscrições realizadas pelos canais oficiais com envio dentro do prazo e completas, conforme supracitado.

Os projetos inscritos devem ter sido executados durante o ano de 2022 (01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022), apresentar indicadores quantitativos e qualitativos referentes à sua realização, além de consistência e solidez para serem replicados e ou continuados.

Professor,  
a profissão que  
forma todas as  
profissões.

PRÊMIO  
EDUCADOR  
NOTA 10

É obrigatório o envio das evidências sob caráter de eliminação na sua ausência. São considerados responsáveis pelo projeto, o proponente do projeto, ou seja, a Pessoa Física que realizar a inscrição do projeto no processo seletivo do Prêmio Educador Nota 10.

**Os projetos a serem encaminhados devem conter as seguintes informações, as quais serão demandadas na plataforma de inscrição:**

1. Dados Cadastrais

- Foto
- Nome completo
- Gênero
- Faixa etária
- Data de nascimento
- CPF
- E-mail
- Telefone
- Endereço

2. Dados Profissionais

- Nome da Escola
- Código MEC da Escola
- Último IDEB da Escola
- Último IDEB do Município
- Segmentos de Ensino Atendidos
- Ano/Série
- Componente Curricular
- Endereço da Escola
- E-mail da Escola
- Telefone da Escola
- Cargo
- Tempo de Trabalho na Instituição Atual
- Tempo de Atuação na Profissão/Cargo Atual

3. Dados Acadêmicos

- Graduação/Mestrado/Doutorado

4. Dados do Projeto

- Título do Projeto
- Faixa etária dos envolvidos
- Número de profissionais envolvidos
- Número de alunos envolvidos
- Eixo temático do projeto
- Equipe do projeto
- Agenda 2030 – ODS
- Uso de ferramentas de tecnologia

Professor,  
a profissão que  
forma todas as  
profissões.

PRÊMIO  
EDUCADOR  
NOTA 10

- Envolvimento de estudantes com deficiência
- Envolvimento de pais ou responsáveis

#### 5. Descritivo do Projeto

- Introdução
- Apresentação Institucional
- Justificativa e pertinência com a necessidade local
- Objetivo geral
- Objetivos específicos
- Metodologia
- Metas qualitativas
- Metas quantitativas
- Avaliação e indicadores
- Relacionamento com atores sociais
- Sustentabilidade do projeto
- Conclusão e resultados
- Evidências
- Vídeo (até 1 minuto)

## 7. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por três fases: Triagem Administrativa, Seleção do Comitê Técnico e, por fim, o Parecer do Comitê Avaliativo;

### 7.1. DA TRIAGEM

A triagem administrativa tem **caráter eliminatório**. São verificados o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pelo proponente. Projetos formatados de forma diversa da determinada no edital, ou desacompanhados dos documentos de evidências obrigatórios serão eliminados. Os projetos aprovados na Triagem Administrativa serão encaminhados à Seleção do Comitê Técnico (7.2).

### 7.2. DA SELEÇÃO TÉCNICA

Os projetos aprovados na Triagem Administrativa serão analisados segundo os critérios técnicos descritos abaixo, pelo Comitê Técnico que, em conjunto, deverão selecionar até dez (10) projetos de cada um dos três (03) eixos temáticos. Os projetos selecionados pelo Comitê Técnico serão encaminhados para o Comitê Avaliativo (7.3).

Na Seleção Técnica os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Evidências de aprendizagem dos estudantes;
- b) Alinhamento direto com o eixo escolhido no ato da inscrição;

- c) Contribuição direta com as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável selecionados;
- d) Relevância educacional e pertinência com a realidade e contexto local;
- e) Quantidade de beneficiários diretos;
- f) Parcerias intersetoriais;
- g) Sustentabilidade do projeto;
- h) Replicabilidade e Continuidade do projeto.

Serão **inelegíveis** os projetos:

- a) As evidências de aprendizagem não demonstram de maneira clara e comprovada pela análise do material encaminhado;
- b) O projeto que não puder ser desenvolvido em outros contextos educacionais, exigindo condições físicas, materiais e/ou regionais exclusivas e especiais;
- c) A equidade e a inclusão não são, de fato, garantidas nas ações realizadas. Não podendo-se comprovar o avanço de aprendizagem de todos os envolvidos, independentemente de quaisquer condições físicas e/ou intelectual pré-determinada;
- d) Que não promovam a diversidade em toda a sua pluralidade, bem como projetos que ferem os direitos humanos;
- e) As metodologias e práticas pedagógicas utilizadas não são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o projeto foi inscrito;
- f) As propostas não são ajustadas ao público para o qual se destinam e não contribuem diretamente para as formações previstas na BNCC.

Todos os projetos que chegarem até essa fase – com exceção dos inelegíveis - serão contemplados com um certificado de honra ao mérito conferido à toda equipe do projeto listada no ato da inscrição.

### 7.3. DA SELEÇÃO COMITÊ AVALIATIVO

Os projetos aprovados na Seleção Técnica serão encaminhados para o Comitê Avaliativo, que selecionará os três (03) finalistas de cada um dos eixos temáticos - em posição de 1º, 2º e 3º lugar, totalizando nove (09) projetos.

A seleção será realizada por meio da análise dos documentos encaminhados pelos proponentes. Os projetos finalistas serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) **Motivação:** engajamento e motivação do corpo escolar (alunos, professores, diretores e todo o corpo escolar) na criação do projeto e aplicação do projeto;
- b) **Participação da família:** integração das famílias e tutores dos estudantes no desenvolvimento do projeto;
- c) **Prática pedagógica:** alinhamento do projeto com o objetivo e as metodologias da BNCC correspondente ao ano escolar dos alunos envolvidos;

- d) Competências socioemocionais: promoção do desenvolvimento de competências socioemocionais nos beneficiários do projeto;
- e) Gestão e monitoramento: ferramentas de monitoramento e indicadores de avaliação das atividades e acompanhamento de resultados.
- g) Inovação: as propostas são inovadoras e correspondem a uma tecnologia social, passível de reprodução e multiplicação do conhecimento;
- h) ODS: A correspondência com a Agenda 2030 deve estar clara no descritivo do projeto inscrito.

Os projetos finalistas de 1º, 2º e 3º lugar receberão a premiação, conforme indicado no item 8. Os projetos finalistas do 1º lugar passarão para a Seleção do Educador do Ano (7.4).

#### 7.4. DA SELEÇÃO DO EDUCADOR DO ANO

Os três (03) projetos indicados para 1º lugar concorrerão a Premiação de Educador do Ano. A seleção se dará por uma apresentação de até uma hora de exposição em banca de arguição para o Comitê Avaliativo.

O proponente selecionado será o Educador do Ano, esse e a escola que representa receberão a premiação, conforme indicado no item 8.

#### 8. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Educador Nota 10 irá premiar 3 proponentes de projetos em cada um dos eixos temáticos. Os que ocuparem os primeiros lugares em cada um dos eixos temáticos concorrerão ao Educador do Ano.

As premiações obedecerão ao quadro abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Premiação</b>
<b>Educador do Ano</b>	Troféu de Educador do Ano
	Doação para a escola do proponente do projeto no valor de R\$25.000,00 (em produtos e ou serviços)
<b>1º lugar (por eixo temático)</b>	Bolsa integral de Pós-graduação*
	Acesso por 24 meses na plataforma PROFs
	01 vale-presente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
	Troféu de 1º lugar
<b>2º lugar (por eixo temático)</b>	Bolsa integral de Pós-graduação*
	Acesso por 12 meses na plataforma PROFS
	01 vale-presente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
	Troféu de 2º lugar

\* As bolsas de estudos parciais e integrais serão oferecidas em IES próprias do grupo Cogna Educação, com portfólio de cursos disponíveis a ser divulgado.

<b>3º lugar (por eixo temático)</b>	Bolsa integral de Pós-graduação*
	Acesso por 12 meses na plataforma PROFS
	01 vale-presente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Troféu de 3º lugar
<b>Finalistas (7.2 - Seleção Técnica)</b>	Bolsa parcial na Pós-graduação*
	Certificado de finalista

- 8.1.** O vale-presente será na forma de um cartão de crédito pré-pago, sem possibilidade de saque. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.
- 8.2.** O cartão poderá ser utilizado para compras em lojas físicas e/ou virtuais em estabelecimentos que aceitem a bandeira do cartão.
- 8.3.** O prazo limite para utilização do valor do cartão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega do cartão de crédito pré-pago.
- 8.4.** É de responsabilidade da organizadora arcar com custos de emissão do cartão e taxa administrativa referente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização do Prêmio. Após esse período, caso exista saldo no cartão, é de responsabilidade do vencedor solicitar a reemissão do cartão e arcar com qualquer taxa.
- 8.5.** Todos os vencedores, ao receberem o Prêmio e o certificado de participação, concordam em:
- Assinar o termo de recebimento, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à organizadora;
  - Isentar a organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio;
  - Participar das atividades de imersão desenvolvidas pelas marcas parceiras do Prêmio Educador Nota 10 para os vencedores;

\* As bolsas de estudos parciais e integrais serão oferecidas em IES próprias do grupo Cogna Educação, com portfólio de cursos disponíveis a ser divulgado.

Professor,  
a profissão que  
forma todas as  
profissões.

PRÊMIO  
EDUCADOR  
NOTA 10

- d) Participar das atividades de compartilhamento das boas-práticas para multiplicação dos projetos nas redes educacionais, cedendo a organização do Prêmio Educador Nota 10 todos os direitos de imagem e propriedade intelectual do projeto.

## 9. DO CRONOGRAMA

- Maio: divulgação do edital
- 01/06/2023 até 21/07/2023: Inscrição de projetos
- Agosto e Setembro: Processo seletivo
- Outubro: Divulgação dos finalistas e evento de premiação em São Paulo (SP)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Os premiados e finalistas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.
- 10.2.** Os premiados e finalistas declaram, desde já, serem de sua autoria os projetos encaminhados e cedem e transferem para a organizadora, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento, para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos inclusive os direitos a quaisquer rendimentos ou royalties eventualmente decorrentes dos projetos. Isso inclui qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, sem se limitar ao que concerne à edição, publicação e reprodução de qualquer informação dos projetos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos projetos.
- 10.3.** Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento e da Lei 9.610/98, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se

- utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretratável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.
- 10.3.1** Para fins da cessão descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.
- 10.4.** O participante poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título “Finalista do Prêmio Educador Nota 10 - 2023” e/ou “Finalista Educador Nota 10 - 2023”, “Vencedor do Prêmio Educador Nota 10 - 2023” e/ou “Educador Nota 10 - 2023”, “Educador do Ano – 2023” para fins educacionais e pedagógicos, discussão de políticas públicas, participação em eventos particulares e públicos, desde que respeitadas as nomenclaturas presentes em seu certificado, sem a prévia autorização do Instituto SOMOS.
- 10.5.** É vedada a utilização da marca “Prêmio Educador Nota 10” ou a razão social do Instituto SOMOS para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Toda e qualquer divulgação não expressamente autorizada do presente Regulamento e que não sejam expressamente vedadas, deverão ser previamente autorizadas pela organizadora.
- 10.6.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da organizadora.
- 10.7.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 10.8.** A autenticidade dos projetos enviados pelos participantes será avaliada pela Academia de Seleccionadores, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.
- 10.9.** O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.
- 10.10.** Caso seja constatado pela organizadora qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.
- 10.11.** É de responsabilidade da organizadora a retenção do Imposto de Renda (IRRF) incidente sobre a premiação. Fica a cargo do vencedor a responsabilidade de declarar em seu Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) os prêmios recebidos.

- 
- 10.12.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via online, por meio do envio do projeto via plataforma, portanto não serão aceitas inscrições via correio ou qualquer outro meio que não o oficial. Também estarão desclassificadas as inscrições fora do prazo estabelecido.
- 10.13.** O Prêmio Educador Nota 10 reserva-se ao direito de alterar o cronograma de seleção ou quaisquer etapas do processo seletivo, não cabendo recurso ou pedidos de esclarecimentos sobre as decisões do processo de seleção.
- 10.14.** As instituições de ensino proponentes de projetos, os indivíduos candidatos e a organizadora atuarão no presente Edital em conformidade com a Legislação vigente e seus dispositivos referentes a Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais bem como a determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 (“LGPD”).
- 10.15.** Dúvidas e informações sobre o Prêmio Educador Nota 10 poderão ser esclarecidas pelo e-mail [contato@premioeducadornota10.org](mailto:contato@premioeducadornota10.org). Esse Prêmio, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da organizadora, mediante aviso no site [www.premioeducadornota10.org](http://www.premioeducadornota10.org).